



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

= Dispõe sobre a revisão de salários dos empregados públicos municipais, e altera tabela de referência- Anexo III da Lei Complementar nº 002/93 e dá outras providências . =

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Ficam revistos a partir de 01 de abril de 2006, os valores constantes da Tabela de Referência Salarial- Anexo III da Lei Complementar nº 002/93, que trata dos salários dos servidores públicos municipais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Referência	Valor
01	R\$ 350,85
02	R\$ 404,24
03	R\$ 460,18
04	R\$ 551,70
05	R\$ 663,57
06	R\$ 794,49
07	R\$ 954,66
08	R\$1.145,34
09	R\$1.427,43

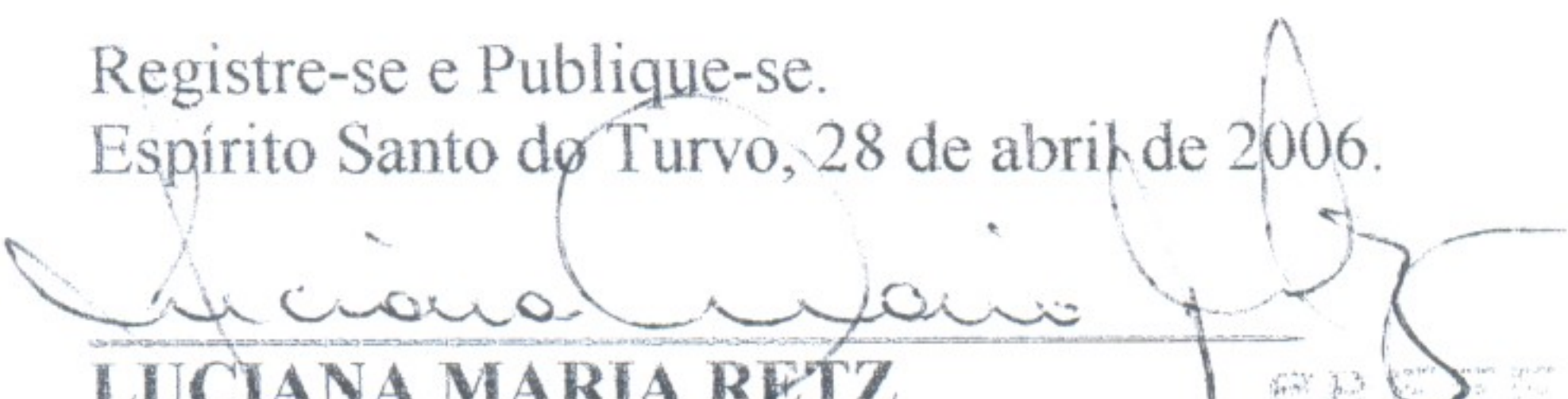
ARTIGO 2º- A revisão prevista no artigo anterior é concedida a título de recomposição parcial do salário, em razão da perda do seu poder aquisitivo causado pela inflação.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 28 de abril de 2006.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP

Registrado no Cartório de Registro Civil

127 2 12 11 2006